



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ACTA N.º 17/2016

Aos quatro dias do mês de Outubro de 2016, pelas 10:45 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão de Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: -----

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. António Silva Henriques Gaspar
VICE-PRESIDENTE:	Juiz Conselheiro Dr. Mário Belo Morgado;
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues; Dr. Jorge Salvador Picão Gonçalves; Prof. Doutora Maria Eduarda de Almeida Azevedo; Dra. Susana de Meneses Brasil de Brito;
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. José Eusébio dos Santos Soeiro de Almeida; Juiz de Direito Dr. Armando Manuel da Luz Cordeiro; Juiz de Direito Dr. Rodolfo Santos de Serpa.
JUIZ SECRETÁRIO:	Juiz de Direito Dr. Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco.
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins

*

Não se encontra presente, o Exmo. Senhor Conselheiro, Prof. Doutor José Manuel Cardoso da Costa.-----

*

O Excelentíssimo Senhor Presidente determinou o início dos trabalhos, com a apreciação do seguinte incidente de aceleração processual:-----

Proc. n.º 2016-335/AP **Proc. n.º 1161/14.7TXPRT - Tribunal de Execução das Penas do Porto - 2º Juízo**

Foi deliberado, por unanimidade, deferir o incidente de aceleração processual formulado por José Manuel Abreu Rodrigues, de acordo com o acórdão em que foi relator o Exmo. Vogal Dr. Rodolfo Serpa, o qual consta do respectivo processo e cujo teor se considera reproduzido. -----

*

Prosseguiram os trabalhos com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje:-----

*

2.01 Proc. 2016-253/IO - Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. José António Rodrigues da Cunha

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos - "**Muito Bom**"-----

2.02 Proc. N.º 2016-254/IO - Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Considerando o lapso temporal que decorreu desde o termo do relatório inspetivo e havendo dúvidas sobre a homologação da proposta do Exmo. Senhor Inspector Judicial, Dr. Pedro Gonsalves Mourão, o Conselho Permanente **deliberou, por unanimidade,** sobrestar, nesta



ocasião, a atribuição de classificação e determinar, nos termos dos artigos 21.º, n.ºs 3 e 4 do Regulamento das Inspeções Judiciais e dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, a notificação da Exma. Senhora Juíza para se pronunciar, querendo, e no prazo de 10 (dez) dias, sobre a decisão que, de imediato se projecta, de realização de inspeção complementar ao serviço realizado até à presente data, a solicitar ao Exmo. Senhor Inspector actual da 17ª área, Juiz Desembargador Dr. Artur Manuel da Silva Oliveira. -----

**2.03 Proc. N.º 2016-151/IE – Inspeção Extraordinária
Juiz de Direito Dr. Pedro Miguel Baptista Ataz Pleno de Gouveia**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Pedro Gonsalves Mourão – **“Bom”**.-----

**2.04 Proc. N.º 2016-258/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Maria Alexandra Xavier Ferreira Guiné**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Vítor Leitão Ribeiro – **“Muito Bom”**.-----

**2.05 Proc. N.º 2016-259/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Andreia Ramos Cabrita**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia – **“Muito Bom”**.-----

**2.06 Proc. N.º 2016-262/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Foi deliberado, por unanimidade, cumprir o disposto no n.º 4 do artigo 21º do RIJ, e proceder à notificação da Exma. Juíza para, em 10 dias, se pronunciar sobre a eventual sobrestação do processo classificativo, nos termos do n.º 2 do mesmo preceito, atenta a pendência dos autos de processo disciplinar nº 2016-229/PD em que a mesma é arguida.-----

**2.07 Proc. N.º 2016-265/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Anabela Andrade Miranda Tenreiro**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Mendes Coelho – **“Muito Bom”**.-----

**2.08 Proc. N.º 2016-266/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Ana Isabel de Matos Mascarenhas Pessoa**

Foi deliberado, por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende – **“Muito Bom”**.-----

**2.09 Proc. N.º 2016-67/IE – Inspeção Extraordinária
Juíza de Direito Dra. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Araújo de Barros – **“Suficiente”**.-----

Mais deliberou o Conselho Permanente, por unanimidade, ao tomar conhecimento, neste momento, dos factos do relatório inspectivo, determinar que se proceda a inquérito, a realizar por Inspector Judicial a designar pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente.-----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

- 2.10 Proc. N.º 2016-269/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Gonçalo David da Fonseca Oliveira Magalhães
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos – “ **Muito Bom** ”.-----
- 2.11 Proc. N.º 2016-271/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Delfina Manuela de Brum Alves Galvão Alvoeiro
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nelson Borges Carneiro – “ **Bom com Distinção** ”.-----
- 2.12 Proc. N.º 2016-272/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Vítor Manuel Mourão Carvalho de Almeida
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Ramos Lopes – “ **Bom com Distinção** ”.-----
- 2.13 Proc. N.º 2016-274/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Eduardo Jorge Paiva das Neves
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Rosa Tching – “ **Bom com Distinção** ”.-----
- 2.14 Proc. N.º 2016-275/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Hugo da Silva Pinto de Azevedo Meireles
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Ramos Lopes – “ **Muito Bom** ”.-----
- 2.15 Proc. N.º 2016-276/IO – Inspeção Ordinária
Juiz Desembargador Dr. Luís Filipe Pires de Sousa
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Pires Robalo – “ **Muito Bom** ”.-----
- 2.16 Proc. N.º 2016-277/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Paula Dória de Cardoso Pott
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Isabel Salgado – “ **Muito Bom** ”.-----
- 2.17 Proc. N.º 2016-280/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Rui António Sousa Padrão Sanches e Silva
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias – “ **Muito Bom** ”.-----
- 2.18 Proc. N.º 2016-281/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Rosa Margarida Maia Alves Pinto
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca – “ **Muito Bom** ”.-----



2.19 Proc. N.º 2016-282/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Amélia da Glória Tavares Gil
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Vítor Ribeiro – “ **Muito Bom** ” -----

2.20 Proc. N.º 2016-283/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Considerando o lapso temporal que decorreu desde o termo do relatório inspeetivo e havendo dúvidas sobre a homologação da proposta da Exma. Senhora Inspectora Judicial, Dra. Maria do Carmo Dias, o Conselho Permanente **deliberou, por unanimidade,** sobrestar, nesta ocasião, a atribuição de classificação e determinar, nos termos dos artigos 21.º, n.ºs 3 e 4 do Regulamento das Inspeções Judiciais e dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, a notificação da Exma. Senhora Juíza para se pronunciar, querendo e no prazo de 10 (dez) dias sobre a decisão que, de imediato, se projecta ser a realização de inspeção complementar ao serviço realizado até ao final do corrente ano civil, a solicitar à Exma. Senhora Inspectora Judicial.-----

2.21 Proc. N.º 2016-65/IE – Inspeção Extraordinária
Juíza de Direito Dra. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Considerando o lapso temporal que decorreu desde o termo do relatório inspeetivo e havendo dúvidas sobre a homologação da proposta da Exma. Senhora Inspectora Judicial, Dra. Anabela Luna de Carvalho, o Conselho Permanente **deliberou, por unanimidade,** sobrestar, nesta ocasião, a atribuição de classificação e determinar, nos termos dos artigos 21.º, n.ºs 3 e 4 do Regulamento das Inspeções Judiciais e dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, a notificação da Exma. Senhora Juíza para se pronunciar, querendo e no prazo de 10 (dez) dias sobre a decisão que, de imediato, se projecta ser a realização de inspeção complementar ao serviço realizado até ao final do corrente ano civil, a solicitar à Exma. Senhora Inspectora Judicial. -----

2.22 Proc. N.º 2016-290/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Sónia Maria Fontes de Magalhães de Oliveira Pereira
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca – “ **Muito Bom** ” -----

2.23 Proc. N.º 2016-295/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Teresa Maria Sena Raposo Paiva da Fonseca
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira – “ **Muito Bom** ” -----

2.24 Proc. N.º 2016-297/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Paulo Miguel Santa Bárbara de Almeida Rolim
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira – “ **Muito Bom** ” -----

2.25 Proc. N.º 2015-232/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Maria Filomena Valido Viegas de Paula Soares
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Pedro Gonsalves Mourão – “ **Muito Bom** ” -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

- 2.26 Proc. N.º 2016-300/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Maria Domingas Alves Simões
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Pedro Gonsalves Mourão – “ **Muito Bom** ”.-----
- 2.27 Proc. N.º 2016-301/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Isabel Maria Cortes Lourenço da Fonseca
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Oliveira Abreu – “ **Muito Bom** ”.-----
- 2.28 Proc. N.º 2016-302/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Isabel Maria Afonso Matos Namora -
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca – “ **Muito Bom** ”.-----
- 2.29 Proc. N.º 2016-303/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Vítor Sérgio Sequinho dos Santos
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Pedro Gonsalves Mourão – “ **Muito Bom** ”.-----
- 2.30 Proc. N.º 2016-304/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Fernando Jorge Prata dos Santos Andrade
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Pedro Gonsalves Mourão – “ **Muito Bom** ”.-----
- 2.31 Proc. N.º 2016-305/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Rogério Manuel Cacoa Feliciano Pereira
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende – “ **Muito Bom** ”.-----
- 2.32 Proc. N.º 2016-306/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Luís Manuel de Campos Ribeiro Baptista Carvalho
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende – “ **Muito Bom** ”.-----
- 2.33 Proc. N.º 2016-308/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Maria Helena Cabral Susano
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Araújo de Barros – “ **Muito Bom** ”.-----
- 2.34 Proc. N.º 2016-309/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Rui Miguel Pereira Poças
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Anabela Luna de Carvalho – “ **Muito Bom** ”.-----



2.35 Proc. N.º 2016-314/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX -

Considerando as deficiências referenciadas no relatório e havendo dúvidas sobre a homologação da proposta da Exma. Senhora Inspectora Judicial, Dra. Rosa Tching, **foi deliberado, por unanimidade**, sobrestar, nesta ocasião, a atribuição de classificação e determinar, nos termos dos artigos 21.º, n.ºs 3 e 4 do Regulamento das Inspeções Judiciais e dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, a notificação da Exma. Senhora Juíza para se pronunciar, querendo e no prazo de 10 (dez) dias sobre a decisão que, de imediato, se projecta ser a realização de inspeção complementar ao serviço realizado até 31.03.2017, a solicitar ao Exmo. Senhor Inspector Judicial da 2ª Área, Juiz Desembargador Dr. Ascensão Ramos.-----

2.36 Proc. N.º 2016-317/IO – Inspeção Ordinária
Juiz Desembargador Dr. Jorge Miguel Pinto de Seabra -

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Ramos Lopes – “ **Muito Bom** ”.-----

2.37 Proc. N.º 2016-319/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Clementina de Jesus Duarte da Rocha Ferreira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos – “ **Bom com Distinção** ” -----

2.38 Proc. N.º 2016-320/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Cristina Maria Xavier Machado Dá Mesquita

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Oliveira Abreu – “ **Muito Bom** ” -----

2.39 Proc. N.º 2016-322/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Cláudia Raquel da Silva e Costa

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia – “ **Bom com Distinção** ” -----

2.40 Proc. N.º 2016-324/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Maria de Fátima dos Reis da Silva

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Belmiro Andrade – “ **Muito Bom** ” -----

2.41 Proc. N.º 2016-325/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Considerando o lapso temporal e havendo dúvidas sobre a homologação da proposta da Exma. Senhora Inspectora Judicial, Dra. Rosa Tching, **foi deliberado, por unanimidade**, sobrestar, nesta ocasião, a atribuição de classificação e determinar, nos termos dos artigos 21.º, n.ºs 3 e 4 do Regulamento das Inspeções Judiciais e dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, a notificação da Exma. Senhora Juíza para se pronunciar, querendo e no prazo de 10 (dez) dias sobre a decisão que, de imediato, se projecta ser a realização de inspeção complementar ao serviço realizado até à presente data, a solicitar ao Exmo. Senhor Inspector Judicial da 2ª Área, Juiz Desembargador Dr. Ascensão Ramos.-----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

2.42 Proc. N.º 2016-326/IO – Inspeção Ordinária
Juiz Desembargador Dr. José Avelino da Encarnação Gonçalves
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Belmiro Andrade – “ **Muito Bom** ” -----

2.43 Proc. N.º 2016-327/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Elsa Regina Torres e Melo Ribeiro
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nelson Borges Carneiro – “ **Muito Bom** ” -----

2.44 Proc. N.º 2016-329/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. José Carlos Monteiro Ferreira -
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Pedro Gonsalves Mourão – “ **Muito Bom** ” -----

2.45 Proc. N.º 2016-330/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Raquel Maria Lopes Costa Marques Massena
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Pires Robalo – “ **Muito Bom** ” -----

2.46 Proc. N.º 2016-331/IO – Inspeção Ordinária
Juíza Desembargadora Dra. Higinia Maria Almeida Orvalho da Silva Castelo
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Pires Robalo – “ **Muito Bom** ” -----

2.47 Proc. N.º 2016-332/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Artur José Carvalho de Almeida Cordeiro
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Araújo de Barros – “ **Muito Bom** ”.-----

2.48 Proc. N.º 2016-333/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Ana Cláudia Nogueira de Sá Rosas de Castro
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Araújo de Barros – “ **Muito Bom** ”.-----

2.49 Proc. N.º 2016-165/IE – Inspeção Extraordinária
Juíza de Direito Dra. Maria Leonor Duarte Miranda de Gusmão Lima de Brito
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca – “ **Suficiente** ”.-----

*

3.01 Proc. 2016-197/IN – Inquérito
Juíza de Direito Dra. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Mendes Coelho, da aplicação da pena de “**Advertência Registrada**”, que depois de devidamente notificada à Exma. Sra. Juíza visada, Dra. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nos termos do nº 4 do artº 85º do E.M.J., obteve a concordância desta. -----



3.02 Proc. 2014-561/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Luísa Maria de Sá Vieira de Sousa

Apreciada a resposta do Exmo. Sr. Presidente da Comarca da Madeira, Juiz Desembargador Dr. Paulo Duarte Barreto Ferreira, relativamente ao acompanhamento trimestral ao desempenho da Exma. Sra. Juíza, **foi deliberado, por unanimidade**, arquivar o procedimento do acompanhamento processual.-----

*

4.01 Proc. 2016-196/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. XXXXXXXXXXXXXXXXX

Depois de discutido pelo Conselho, foi deliberado, por unanimidade, adiar a apreciação do projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Rodolfo Serpa, com vista à audiência prévia da Exma. Sra. Juíza.-----

4.02 Proc. 2016-188/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. António José da Fonseca Leite

Foi deliberado por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Rodolfo Serpa: *“os membros que constituem o Permanente do Conselho Superior da Magistratura deliberam atribuir ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito António José da Fonseca Leite a classificação de serviço de “**Bom com Distinção**” pelo seu desempenho na extinta 1.ª Secção do 2.º Juízo de Execução de Lisboa (1/11/2011 a 31/8/2014), na Instância Central de Lisboa, 1.ª Secção de Execução, J4 (1/9/2014 a 31/12/2015).”*-----

4.03 Proc. 2016-261/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Joana Alexandra Vidal Pinheiro da Costa Lima

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Rodolfo Serpa: *“os membros que constituem o Permanente do Conselho Superior da Magistratura deliberam atribuir à Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Joana Alexandra Vidal Pinheiro da Costa Lima a classificação de serviço de “**Bom**” pelo seu desempenho no extinto Tribunal Judicial de São João da Pesqueira, no extinto Tribunal Judicial da Marinha Grande, no extinto Tribunal Judicial de Alcobaca e na Instância Local de Chaves, Secção Cível, no período compreendido entre 1 de setembro de 2011 a 31 de dezembro de 2014.”*-----

4.04 Proc. 2016-234/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Paulo José Moreira de Sousa Pinheiro da Mota

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Rodolfo Serpa: *“os membros que constituem o Permanente do Conselho Superior da Magistratura deliberam atribuir ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Dr. Paulo José Moreira de Sousa Pinheiro da Mota a classificação de serviço de “**Bom com Distinção**” pelo seu desempenho no extinto 4.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Santo Tirso e na Instância Central de Vila Nova de Famalicão, 2.ª Secção de Comércio, J4 entre o período de 1/1/2011 a 31/12/2015.”*-----

4.05 Proc. 2016-110/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Bruno Jorge Galaz Coelho de Oliveira Pinto

Foi deliberado, por maioria, com os votos contra, dos Exmos. Srs. Doutor João Vaz Rodrigues e Dr. Rodolfo Serpa, com a declaração de voto que este último juntou, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Armando Cordeiro: *“delibera o Permanente do Conselho Superior da Magistratura em atribuir ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Bruno Jorge Galaz Coelho de Oliveira, referente à sua prestação funcional no período compreendido entre 12.07.2011 a 31.08.2014*





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

no 2.º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Portimão de 01.09.2014 a 31.08.2015 na 2.º Secção Cível da Instância Central da Comarca de Faro (com sede em Portimão), a classificação de **Bom com Distinção**.”-----

4.06 Proc. 2016-125/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Rodrigues Clemente

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Armando Cordeiro: *“delibera o Permanente do Conselho Superior da Magistratura em atribuir à Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Ana Cristina Rodrigues Clemente, referente à sua prestação funcional, no período compreendido entre 08.07.2010 a 31.12.2014, nas Varas Mistas da Comarca de Guimarães e Instância Central Cível de Guimarães – 2º Secção – Comarca de Braga, a classificação de **Muito Bom**.”*-----

*

Neste momento saiu da sala o Exmo. Sr. Dr. Rodolfo Serpa.-----

4.07 Proc. 2016-158/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Fernando Hugo Loureiro Cardoso

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Armando Cordeiro: *“delibera o Permanente do Conselho Superior da Magistratura em atribuir ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Fernando Hugo Loureiro Cardoso, referente à sua prestação funcional no período compreendido entre 2011.01.01 a 2015.12.31, no 2º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Espinho, Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro - Instância Central Aveiro - 1º Secção Criminal - Vaga de auxiliar - e Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro - Instância Central Santa Maria da Feira - 2º Secção Cível - Vaga de auxiliar, a classificação de **Bom com Distinção**.”*-----

*

Neste momento entrou na sala o Exmo. Sr. Dr. Rodolfo Serpa.-----

4.08 Proc. 2016-191/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Susana Lina Machado Neto

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Armando Cordeiro: *“delibera o Permanente do Conselho Superior da Magistratura em atribuir à Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Susana Lina Machado Neto pela prestação funcional no período compreendido entre 05.04.2011 e 31.07.2011 no Tribunal Criminal de Guimarães, entre 05.09.2011 e 31.08.2014 no Tribunal de Família e Menores de Braga – 2.º Secção e entre 05.09.2014 e 13.12.2015 no Tribunal Judicial da Comarca de Braga – Instância Central Braga – 1º. Secção Família e Menores, a classificação de **Bom com Distinção**.”*-----

4.09 Proc. 2016-238/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Marlene Maria Pinhal Pereira Almeida

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Armando Cordeiro: *“delibera o Permanente do Conselho Superior da Magistratura em atribuir à Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Marlene Maria Pinhal Pereira Almeida pela prestação funcional no período compreendido entre 01.01.2011 a 31.12.2015 no 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Valongo, Bolsa de Juízes do Porto, Círculo Judicial de Santo Tirso e 1ª Vara Mista de Guimarães e Comarca do Porto, Instância Central, 5º Secção de Família e Menores de Vila Nova de Gaia e 2º Secção de Família e Menores de Gondomar, a classificação de **Bom com Distinção**.”*-----



*

Após, pelas 12:25 h., foi por Sua Excelência o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura declarada encerrada a sessão.-----

*

Para constar, se lavrou a presente acta, a qual após aprovada, vai ser assinada.-----

